

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 – SECOMP, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, sala 318-A, Centro, Sobral-CE, CEP nº 62.010-450, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e CPF nº 993.201.693-49, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

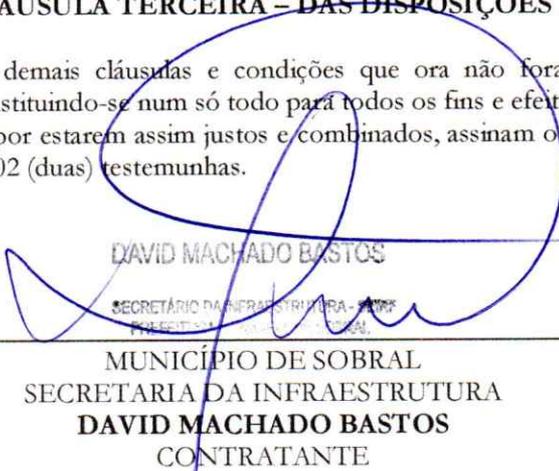
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 02/01/2020 e findando no dia 29/08/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABOIA, EM SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, em 26 de dezembro de 2019.


DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

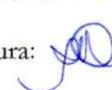
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI
IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Flaviano R. Araújo*

CPF: *813.096.943-00*

Assinatura: 

Nome: *Amanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: 

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,

declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ 17.743.041/0001-70, estabelecida na Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 829 - Sala 02, Junco, Município de Sobral/CE, CEP: 62.030-490, representada pelo Sr. Jair Muniz Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 829 - Sala 02, Junco, Município de Sobral/CE, CEP: 62.030-490. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 093/2018-SECJEL. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Pista de Bicycross, no Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 093/2018-SECJEL, considerando a constatação de inconformidades no piso de concreto das curvas sem a presença da malha de ferro, o que provocou a abertura de fissuras, e a má execução das valas de drenagem de águas pluviais, causando o acúmulo de água em alguns trechos. Portanto, vem, perante V. Sas, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município, seja efetuado as correções dos problemas citados acima, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada pela Srª. SIMONE FARIA NINIS WOLFF. OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota por meio de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guicho), etc, em rede de serviços especializados para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019-SEGET. VALOR: R\$ 1.296.155,84 (um milhão duzentos e noventa e seis mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES QUARIGUASI. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Simone Faria Ninis Wolff - Representante legal da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral-CE - LOTE 01. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 014/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 06/12/2019 a 20/01/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 45 (noventa) dias corridos, de 27/12/2019 a 10/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, representada pelo Sr. IGOR LUCETI SOUSA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da segunda parte da Urbanização do Parque Sinhá Sabóia, em Sobral-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 002/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, de 08/05/2019 a 03/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Igor Luceti Sousa - Representante da SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.892.842/0001-54, representada pelo Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para executar obra de requalificação de Praça no Distrito de Patos, Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 041/2019-SEINF/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos, de 17/01/2020 a 16/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado

Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776, no período de 28 a 31 de janeiro de 2020, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para finalizar o procedimento de contratação, tendo em vista que apesar de regularmente convocados não encerraram o processo de contratação.

CÓDIGO 10 AE - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA GERAL E OBSTETRA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO	2º	12 meses
NILTON CESAR RODRIGUES VERAS	3º	

III. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 24 de janeiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
	/	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	<input type="checkbox"/>

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concursado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Sector:					

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, representada por seu Secretário em exercício, o Sr. PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO. CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, representada pelo Sr. RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 (SRP)-SEGET. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar os PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO por mais 12 (doze) meses, ambos iniciando no dia 09/01/2020 e findando no dia 08/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020. SIGNATÁRIOS: PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO - Raimundo Herilandes Ferreira Cabral - REPRESENTANTE DA INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Dayane Araújo Linhares de Menezes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEFIN.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.181.808/0001-71, representada pela Srª. WANDA MARIA REGO BARRETO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma praça com areninha na localidade de Areinha e urbanização do entorno, distrito de Aracatiaçu em Sobral/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 037/2019-SEINF/CPL. VALOR: ACRÉSCIMO de R\$ 7.980,75 (sete mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wanda Maria Rego Barreto - Representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 716, de 21 de janeiro de 2020, página nº 06. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa

especializada para execução da segunda parte da urbanização do Parque Sinhá Sabóia, em Sobral. ONDE SE LÊ: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, de 08/05/2019 a 03/01/2020. LEIA-SE: VALOR: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, de 02/01/2020 a 29/08/2020. Sobral, 27 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 009/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0024/2019 - SEUMA, tendo por objeto SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO, no Município de Sobral, celebrado com a empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 117/2019. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 009/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	MATRÍCULA	CREA / CAU
Suplente	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	21267	42283

PORTARIA Nº 010/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0013/2019 - SEUMA, tendo por objeto REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MENINO DEUS, no Município de Sobral, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 116/2019. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 010/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Suplente	LUCAS DANIEL DE CRVALHO SANTOS	27728	341668CE

PORTARIA Nº 011/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0015/2019 - SEINF, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO PARQUE PAJEÚ, no Município de Sobral, celebrado com a empresa AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 061/2019. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 011/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005	50412

PORTARIA Nº 012/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão

com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0208/2019 - SME, tendo por objeto EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, em Sobral, celebrado com a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 085/2019. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 012/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	MATRÍCULA	CREA / CAU
Suplente	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	26623	336338

PORTARIA Nº 013/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 003/2018 - STDE, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 031/2018. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 013/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	YAN FROTA FARIAS MARQUES	MATRÍCULA	CREA / CAU
Suplente	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	26623	336338

PORTARIA Nº 014/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0020/2019 - SEUMA, tendo por objeto OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA BRITANIA LTDA. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 127/2019. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 014/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	MATRÍCULA	CREA / CAU
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005	50412

PORTARIA Nº 015/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 016/2018 - SEUMA, tendo por objeto REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DR. JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 169/2018. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.